

Licitações

De: Renault Licitações - GVP <renault.licitacoes@gvp.net.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 13:00
Para: LICITACAO@MONTEIROLOBATO.SP.GOV.BR
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO RDB 00904/2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP - PE 02/2022
Anexos: IMPUGNAÇÃO - RDB 00904-2022 - GGM - PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO-SP.pdf; estatuto social - rdb - emissão 29-04-2021.pdf;
procuração pública - rdb - alexandre gonçalves dias - emissão 05-09-2020 -
vcto 27-06-2022.pdf; documento cnh - alexandre gonçalves dias - emissão
23-08-2017 - vcto 19-08-2022.pdf

Prezados, bom dia!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento e Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Pedimos por gentileza que acusem recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Thaise Cristhie Selbach Schmidt
Gestora – Análise Renault
Gestão de Vendas Públicas – GVP
Fone: (41) 98843-3212
tcs@gvp.net.br



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2022
ABERTURA: 08/02/2022 ÀS 08:00 HRS

OBJETO: o objeto da presente licitação é "aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, para atendimento as demandas do asilo "cantinho são vicente", em atendimento a emenda parlamentar nº 202041180006".

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 08 de fevereiro de 2022, às 08h00 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS
167

Confidential C



Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA DIREÇÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Direção hidráulica*.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção elétrica.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção elétrica.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *“capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 45 litros”*

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 38 (trinta e oito) litros, especificação esta com mínima diferença da exigida em edital. Vale ressaltar que, o veículo a ser apresentado possui a vantagem de direção elétrica, que gera uma economia de combustível de até 5%, por não consumir potência direta do motor ao não estar ligada diretamente a ele por correia.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *a entrega do veículo deverá ocorrer em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem custo adicional para o município de monteiro lobato. conhecido o vencedor do certame, se houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega, o mesmo deverá, justificadamente, solicitá-la ao município, que analisará e concederá ou não a prorrogação de prazo*

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS
LGD



Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

É fato notório que estamos passando por um momento crítico mundial, o qual assim como os demais, nosso país adotou medidas de isolamento social para evitar o colapso e a propagação da contaminação, tendo como consequência a demora na produção e até mesmo ausência de peças para os veículos.

Sendo assim, há entendimentos doutrinários que a pandemia do *coronavírus* também se enquadra nos conceitos de caso fortuito e força maior previstos em lei, hipóteses em que, mesmo havendo o cumprimento diferenciado da obrigação por uma das partes, esta não responde por eventuais inconvenientes causados à outra. Com efeito, a pandemia configura "fato necessário, ou seja, algo superveniente e inevitável, fora da programação, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir", nos exatos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

A pandemia deve ser tratada e considerada como um caso extraordinário, o que necessita muitas vezes de medidas drásticas e inéditas a que estão sendo submetidas as pessoas físicas e jurídicas, pois, a cada dia, novas disposições, normas e regras são editadas pelo Poder Público, surpreendendo e afetando diretamente as atividades empresariais e de toda a economia, mas sempre priorizando o bem de todos.

Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção elétrica;
- c) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros;

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

DS
120



d) A alteração do prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2022

DocuSigned by:

Alexandre Gonçalves Dias

B87BC6AECC3E4D5...

RENAULT DO BRASIL S.A

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS – PROCURADOR

CPF/ME nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/PR

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL S/A

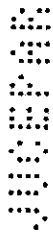
Av. Renault, 1300

Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR

Tel: +033 (11) 2184-8379

www.renault.com.br

Confidential C



RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.913.443/0001-73
NIRE 41300914795, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019,
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Bairro do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Veneditides.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório dos Auditores Independentes voltado para a Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre o destino do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da administração; 4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à assembleia geral de acionistas; 5) Eleição de novos membros da diretoria; 6) Consolidação do Estatuto Social.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

Apresentadas as contas pelo Presidente da mesa, foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 26/04/2019.

2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018;

Foram aprovados, por unanimidade, o relatório de administração e o resultado do exercício de 2018, tendo sido apurado o lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 335.035.448,31 (trezentos e trinta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Os acionistas aprovaram, por unanimidade a seguinte destinação:

- R\$279.286.405,67 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) à Reserva para Subvenção de Investimentos; e
- R\$55.749.043,64 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e quatro centavos) à conta de lucros e prejuízos acumulados.

Aprovaram também, por unanimidade os acionistas, que o saldo existente nas contas de Reserva de Lucros, no valor de R\$99.214.501,45 (noventa e nove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e um real e quatrocentos e cinco centavos), e Reserva Legal no montante de R\$51.309.130,45 (cinquenta e um milhões, trezentos e nove mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) também sejam destinados à conta de lucros e prejuízos acumulados.

3) Deliberar sobre a fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da administração.

Proposta pelo presidente da mesa a fixação do montante global e remuneração dos membros da administração, por unanimidade, aprovou-se para o exercício social, incluindo benefícios e verbas de representação, o pagamento de uma remuneração global e anual, aos Administradores da Diretoria, de até R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) a ser distribuída aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.



Renovar o montante global e remuneração dos membros da administração, por unanimidade, aprovou-se para o exercício social, incluindo benefícios e verbas de representação, o pagamento de uma remuneração global e anual, aos Administradores da Diretoria, de até R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) a ser distribuída aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à assembleia geral de acionistas.

Com o objetivo de simplificar e agilizar o funcionamento da sociedade, aprovam por unanimidade os acionistas a extinção do Conselho de Administração, com a consequente alteração do Estatuto Social e a remuneração de seus artigos.

As antigas competências e as atribuições do Conselho de Administração ora extinto passam a ser exercidas, conforme descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembleia abaixo.

5. Renúncia de diretores.

5.1. Em 01/02/2019 foi apresentada a renúncia do Diretor Financeiro Jorge Luis Leverone, argentino, CPF/MF nº 698.738.657-16, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

5.2. Foi apresentada a renúncia do Diretor Presidente Luiz Fernando Pedrucci Araújo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 246.423.928-31, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

6. Eleição de novos membros da diretoria.

Foi apresentado novos membros para a Diretoria, o qual foi aprovado por unanimidade pelos sócios, ratificando os atos praticados desde o início de seus mandatos.

PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE: Ricardo Yulji Gondo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 15.488.790-0 e CPF 161.337.248-54, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO: Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, especialista em finanças corporativas, RNM F0504532 e CPF 801.035.999-43, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

Nos termos do art. 147, § 1º da lei das Sociedades por Ações, os diretores ora eleitos declaram não ter praticado qualquer ato que os impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2022:

- DIRETOR PRESIDENTE: Sr. RICARDO YULJI GONDO, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº 161.337.248-54.
- DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL: Sr. ALEJANDRO BOTERO ESCOBAR, colombiano, casado, CPF/MF nº 060.544.897-03.
- DIRETOR FINANCEIRO: Sr. SEBASTIAN PARRA VELEZ, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional Migratório n. F0504532, CPF/MF nº 801.035.999-43.
- DIRETOR DE FABRICAÇÃO: Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, RG 14.557.739-9 e CPF/MF-094.852.578-07.
- DIRETOR: PABLO LUIS SIBILLA, argentino, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional da Estrangeiro n. V311045-V, CPF/MF nº 009.050.095-55.

Todos com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo, com exceção do Vice-Presidente Comercial Alejandro Botero Escobar, com domicílio na Rua Fláudio Ramos, 223, 10º andar, São Paulo, estado de São Paulo.

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:

ESTATUTO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Sob a denominação de Renault do Brasil S.A., fica constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

A sociedade tem por objeto:

- a) a fabricação e a montagem de veículos automotores;
- b) a fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
- c) compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias-primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
- d) a prestação de serviços de logística, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
- e) o desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;

f) o comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;

g) a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;

h) a locação de veículos automotores;

i) envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00);

j) a representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;

k) participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º -

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 2.398.236.842,47 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em 807.582.019,093 (oitocentos e sete bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, dezessete mil, novecentos e trinta e três) ações nominativas, sendo 670.331.224,178 (seiscentos e setenta bilhões, trezentos e trinta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias e 137.230.794,915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores.

§ 1º - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas:

- (a) participação de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias;



RENAULT

- (b) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade;
- (c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo mínimo durante três exercícios consecutivos, facultade que conservará até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 27, abaixo; e
- (d) direito de comparecer à Assembleia Geral de Acionistas, discutiindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto.

§ 3º - A sociedade poderá criar classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral, com vantagens distintas das ações existentes.

Artigo 6º -

Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detinha, sendo ressalvada à Diretoria a facilidade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a preferência, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta.

Parágrafo Único - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos ou convençionados ficará, de plano e direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem.

As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente, ou na ausência deste por seu Vice-Presidente ou ainda por um dos demais Diretores estatutários.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

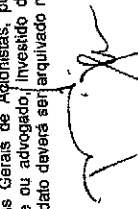
§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral.

§ 4º - Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.

Artigo 9º -

As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste pelo Diretor Vice-Presidente, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado investido de poderes especiais, cujo correspondente instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da sociedade.



Artigo 10º -

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 -

A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Fabricação e os demais quando houver. Diretores eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poderão ser, a qualquer momento, destituídos de seus cargos por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por um dos Diretores, na seguinte ordem: Diretor Vice-Presidente, Comercial, Diretor Financeiro, ou Diretor de Fabricação.

O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.

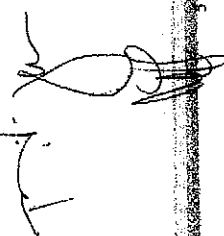
Ocorrendo vacância definitiva na Diretoria, novo membro será designado pela Assembleia Geral e terá todos os direitos do Diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo, pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do art. 11, será convocada no menor tempo possível a Assembleia Geral de acionistas para eleger novo membro.

É obrigatória a eleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Comercial, Diretor Financeiro, e Diretor de Fabricação.

Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos diretores eleitos.

A representação da Sociedade perante terceiros deve ser feita: (i) através da assinatura de dois diretores; (ii) um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, (iii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação, e inoltre, mas não se restringem a:

- Fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
- deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em qualquer praça do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares alhures à matéria, bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
- aprovar a distribuição de dividendos mencionada nos artigos 18 e 19, deste Estatuto;
- deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
- decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;
- transgír, celebrar acordos, desistir e renunciar direitos, prestar caução;
- aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologia, equipamentos, máquinas, imóveis e bens correlatos;
- deliberar sobre a outorga de fiança aos empregados da empresa, nas relações locais que tenham que contratar, como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;
- organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da



sociedade;
l) propor à Assembleia Geral o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
k) organizar e apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria;

§ 1º Compete ao Diretor Presidente:

- presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- superintender as atividades da sociedade;
- coordenar as funções do Diretor Vice-Presidente Comercial e dos demais Diretores;
- fixar o critério de distribuição da participação e percentagem à Diretoria, assim como, estabelecer o rateio dos honorários fixados globalmente pela Assembleia Geral, na forma do artigo 152, da Lei nº 6404/76, e fixar a remuneração dos Diretores;

§ 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
- convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
- supervisionar o funcionamento operacional ordinário da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente;
- desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.

§ 3º Compete aos Diretores desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou, nas suas ausências.

Artigo 13 -

Não obstante o previsto no caput do artigo 12, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo deste artigo, poderão ser exercidos mediante assinatura de:

- 1 (um) Diretor em conjunto com um Procurador; ou
- 2 (dois) Procuradores em conjunto.

§ 1º Em casos especiais, cartas e determinados, mediante deliberação aprovada previamente em Reunião da Diretoria, a Empresa poderá ser representada por um só membro da Diretoria ou por um só procurador;

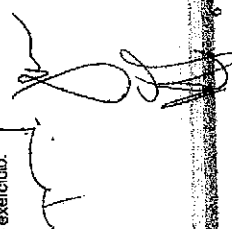
§ 2º Os procuradores serão sempre nomeados através de procuração assinada por dois Diretores, devendo obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.

§ 3º O procurador com poderes da cláusula "ad-judicial" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior;

§ 4º Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de dois anos.

Artigo 14 -

A Diretoria se reunirá sempre que assim o exigirem os negócios e interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião, pela maioria presente, cujo "quórum" mínimo será a maioria dos seus membros eleitos em exercício.



1006949
10 05 19

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.
§ 1º - O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.
§ 2º - O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 16 - O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.
Artigo 17 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração de lucro ou prejuízo acumulados;
- III - declaração dos resultados;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º - A Diretoria deverá submeter às demonstrações financeiras da sociedade à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.
§ 2º - Os Órgãos da Administração da sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias.
§ 3º - Os livros da sociedade serão examinados por auditor independente.
§ 4º - A sociedade poderá preparar balanços intermediários ou intercalares a qualquer tempo, e, com base neesses balanços, distribuir dividendos.

Artigo 18 - Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:
a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o Artigo 20, abaixo e
c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.
Parágrafo Único - O pagamento de dividendos deverá ser determinado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 19 - A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.
Artigo 20 - Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO E DISSOLUÇÃO

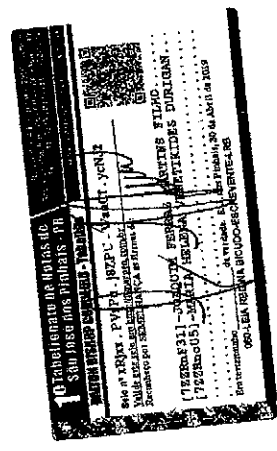
[Handwritten signatures]

de Acionistas.
Parágrafo Único - Competirá à Assembleia Geral de Acionistas indicar o liquidante, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Lavrada a presente Ata, nos termos do § 1º do Art. 130, da Lei nº 8404/78, foi lida, achada conforme e por todos assinada, autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

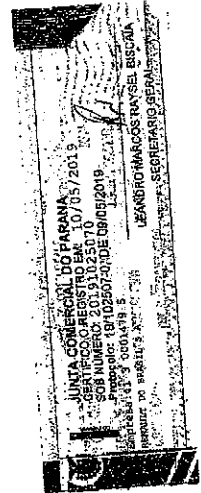
ASSINATURAS:

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR
[Signature]
Renault S.A.S.
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

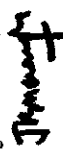
Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A.



1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR
[Signature]
Data: 10/05/2019



1008
10 05 19

POUVOIR	PROCURAÇÃO
Par le présent mandat sous seing privé, RENAULT S.A.S., société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par Jean-Benoît Devauges, en sa qualité d'actionnaire de RENAULT DO BRASIL S/A, désigne comme mandataires Joaquim Ferraz Martins Filho, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'Identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et Maria Helena Veneditides Durigan, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnelle au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de RENAULT S.A.S., individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire et Extraordinaire de RENAULT DO BRASIL S/A., qui aura lieu le 29 d'avril 2019. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et délibérer. Les mandataires pourront voter lors de la dite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat. Boulogne-Billancourt, le 25 avril 2019.  RENAULT S.A.S. Jean-Benoît Devauges	Pelo presente instrumento particular de mandato, RENAULT S.A.S., sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por Jean-Benoît Devauges, na qualidade de sócia da RENAULT DO BRASIL S/A, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.243.338-83; e Maria Helena Veneditides Durigan, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 18.985 e no CPF/MF sob nº 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da RENAULT S.A.S., exclusivamente na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da RENAULT DO BRASIL S/A, a realizar-se em 29 abril de 2019. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações. Boulogne-Billancourt, 25 de abril de 2019.  RENAULT S.A.S. Jean-Benoît Devauges

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.908/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 - 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO:

JUAREZ MIGUEL ROSSETIM, brasileiro, portador do RG nº 1.842.550-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 403.573.789-00, Diretor de Mercado da FOMENTO PARANÁ.

PODERES:

Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29.04.2019 às 11h00, na Avenida Renault, 1300 Borda do Campo, São José dos Pinhais PR podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 29 de abril de 2019.



Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente



Diário Oficial da União
Publicação de 1980

RENAULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

GRUPO 1.00.913.442.0001-73

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT

RENAULT DO BRASIL S.A. - CONTROLADA

Open Access This article is distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided you give appropriate credit to the original author(s) and the source, provide a link to the Creative Commons license, and indicate if changes were made.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the situation.

[illegible]

RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									
RENTABILIDADE									

TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

Ao dia 29 do mês de abril de 2019, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como Diretor Financeiro o Sr. Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro Registro Nacional Migratório n. F050453Z e CPF/MF n.º 801.035.999-83 com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, cujo mandato expirará em 28 de abril de 2022.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

- a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;
- b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e
- c) está ciente e consentente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

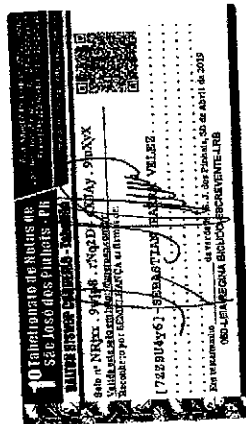
E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Financeiro.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

1º Tabelião
S. José dos Pinhais - PR

Sebastian Parra Velez

Diretor Financeiro



Pinhais, PR.

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

Presidente: Sr. Bruno Hohmann

Secretária: Sra. Maria Helena Venâncio Durigan.

Dispensada.

QUORUM:

MESA:

CONVOCAÇÃO:

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

Deliberar sobre a alteração do endereço da filial 00.913.443/0006-88 Jundiaí, Centro de Treinamento, Escritório Administrativo

Deliberam os presentes sobre a modificação do endereço da referida filial, que passará a ocupar parte do imóvel situado no endereço:

Rodovia Vitor Prefeito Hermenegildo Tonello, número 1500, município de Jundiaí - São Paulo, empreendimento denominado GR Jundiaí, galpão 01, tipo B, bloco I.

Não haverá alterações no escopo das atividades desenvolvidas nesta filial.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado/foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Bruno Hohmann
Vice Diretor Presidente

Carlos Henrique Cagninho
Diretor de Fabricação

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL:

20 de junho de 2018, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

QUORUM:

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

MESA:

Presidente: Sr. Jorge Luis Leverone,
Secretaria: Sra. Maria Helena Venetickides Durigan.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

1) Deliberar sobre a abertura de filial.

De acordo com o capítulo IV, artigo 21, alínea "b" do Estatuto Social, deliberam os presentes sobre a criação de uma filial, situada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP 83425-970.

As atividades exercidas na filial serão de envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00).

2) Ratificação dos endereços das filiais existentes:

a) **MATRIZ:** Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.070-900, CNPJ Nº. 00.913.443/0001-73, NIRE: 4130001479-5.

b) **FILIAL 1:** Rua Fidêncio Ramos, 223, conj.101 a 104 Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010, CNPJ Nº. 00.913.443/0002-54, NIRE: 4190124320-9.

c) **FILIAL 2:** Rua Santa Maria, 451, Ponte São João, Jundiaí/SP, CEP: 13.218-060, CNPJ nº 00.913.443/0006-88, NIRE: 3590222238-3.

d) **FILIAL 3:** Av. Rebouças, 2416, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-300, CNPJ Nº 00.913.443/0010-64; NIRE: 3590333657-8.

e) **FILIAL 4:** Rodovia Governador Mário Covas, 882, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, CNPJ Nº. 00.913.443/0012-26; NIRE: 3290040555-1.

f) **FILIAL 5:** Rua Vanderlei Moreno, 13.130, Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-245, CNPJ: 00.913.443/0013-07, NIRE: 4190124320-9.

g) **FILIAL 6:** Rua Pasteur 463, 2º andar, conj. 204, sala "E", Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, CNPJ: 00.913.443/0015-79, NIRE: 4190136151-1.

h) **FILIAL 7:** Avenida Nissan, 1500, sala 6, 1º pavimento, Polo Industrial, Resende/RJ, CEP: 27537-800, CNPJ: 00.913.443/0016-50, NIRE: 41300014795.

i) **FILIAL 8:** Avenida Renault, 1.300, Parte, Prédio Administrativo, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0017-30, NIRE: 4190144068-3.

RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 - NIRE 4130004795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

I - DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2021, às 10:00 horas, na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná. Realizada em meio virtual.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Venetkides Durigan.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 e outros assuntos congêneres; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração da Diretoria. 4) Eleição de novo membro da diretoria.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, devidamente publicados no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais em 23/04/2021 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/04/2021.

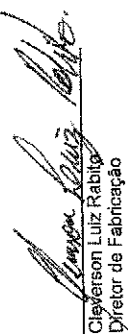
j) FILIAL 9: Avenida Renault, 1.300, Parte, Usina Fundição, nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0018-11, NIRE: 4190144708-4.

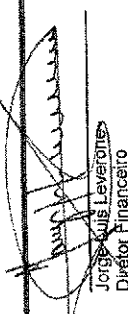
l) FILIAL 10: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP 83425-970.

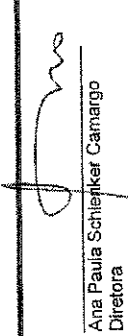
Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

ENCERRAMENTO:

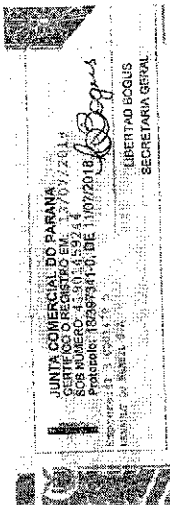

Luiz Fernando Pedrucci
Diretor Presidente


Cleverson Luiz Rabin
Diretor de Fabricação


Jorge Luis Leveroni
Diretor Financeiro


Ana Paula Schlenker Camargo
Diretora


Maria Helena Venetkides Durigan
Secretária e advogada responsável
OAB/PR sob n.º 18.985



2) **Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020;**

Foram aprovados, por unanimidade: o relatório de administração e o resultado do exercício de 2020, tendo sido apurado **prejuízo R\$583.818.878,32 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

2.1 Os acionistas aprovaram por unanimidade a recondução do lucro do ano de 2018 para reserva de subvenção de incentivos fiscais no valor de **R\$38.934.693,00 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais).**

2.2 Os acionistas aprovaram por unanimidade não distribuir dividendos e JSCP no presente exercício razão da apuração de prejuízo.

3) **Deliberar sobre o montante global anual de remuneração dos membros da administração.**

Aprovou-se, por unanimidade, a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até **R\$6.332.928,00 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**, a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

4) **Renúncia e eleição de novo membro da diretoria.**

Foi aprovada por unanimidade o pedido de demissão do Diretor Financeiro Sebastian Velez Parra apresentado em 30 de setembro de 2020, sendo que as acionistas agradeceram pelos serviços prestados.

Na sequência foi indicada para o cargo vacante de **DIRETORA FINANCEIRA: a Sra. SILVINA PAULA MESA**, argentina, estado civil: casada, contadora, passaporte nº. AAA303916, com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo.

Por unanimidade, o nome indicado para o cargo foi aceito, **dando-se neste ato a eleição**. No entanto, a posse efetiva no cargo de Diretora Financeira, **dar-se-á após a concessão de visto de trabalho no Brasil.**

Nos termos do art. 147, § 1º, da lei das Sociedades por Ações, a diretora ora eleita declara não ter praticado qualquer ato que a impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, **com vigência até 29 de abril de 2024:**

1. **DIRETOR PRESIDENTE: Sr. RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, RG: 15.488.780-0, CPF/MF nº. 161.337.248-54;
2. **DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL: Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG: 7258638-7, CPF/MF nº. 031.934.199-23;
3. **DIRETOR DE FABRICAÇÃO: Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO**, brasileiro, casado, RG 14.557.739-9 e CPF/MF 084.952.578-07;
4. **DIRETORA FINANCEIRA: Sra. SILVINA PAULA MESA**, argentina, estado civil: casada profissional: contadora, passaporte: AAA303916.

Todos com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Av. Renault, n. 1300, bairro Borda do Campo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, nos termos do §1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, lida, achada conforme e assinada por todos. Autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

ASSINATURAS:

Renault S.A.S.

S.A.

p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

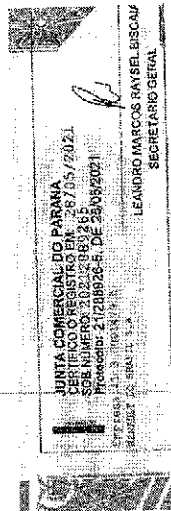
Joaquim Ferraz Martins Filho

Presidente da mesa

Agência de Fomento do Estado do Paraná

p.p. Nildo José Lübke

Maria Helena Venetkides Dungan
Secretaria e Advogada
OAB PR 18.985



POUVOIR

Par le présent mandat sous seing privé, RENAULT S.A.S., société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par Quiterie de Pelleport, en sa qualité d'actionnaire de RENAULT DO BRASIL S/A, désigne comme mandataires Joaquim Ferraz Martins Filho, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et Maria Helena Venetikhides Durigan, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985, et au CPF/MF numéro 721.262.849-04, tous ayant leur adresse professionnelle au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, Brésil, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de RENAULT S.A.S., individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire de RENAULT DO BRASIL S/A, qui aura lieu le 29 avril 2021. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et de délibérer. Les mandataires pourront voter lors de ladite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Boulogne-Billancourt, le 19 avril 2021

RENAULT S.A.S.
Quiterie de Pelleport

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular da mandato, RENAULT S.A.S., sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por Quiterie de Pelleport, na qualidade de sócia da RENAULT DO BRASIL S/A, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.243.338-83, e Maria Helena Venetikhides Durigan, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 18.985 e no CPF/MF sob nº 721.262.849-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da RENAULT S.A.S., exclusivamente na Assembleia Geral Ordinária da RENAULT DO BRASIL S/A, a realizar-se em 29 de abril de 2021. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, 19 de abril de 2021

RENAULT S.A.S.
Quiterie de Pelleport

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.908/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 - 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Haroldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO:

NILDO JOSE LÜBKE, brasileiro, portador do RG nº 1.997.431-6 PR, inscrito no CPF sob o nº 316.670.908-68, Diretor Jurídico da FOMENTO PARANÁ.

PODERES:

Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29/04/2021 às 10h00, por meio digital, nos termos da Lei da SAS e da Medida Provisória 931/2020 regulamentada pela IN 79, podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

HERALDO ALVES
DAS
NEVES 713432379
04

Assinado de forma digital
por HERALDO ALVES DAS
NEVES 713432379
Dados: 2021.04.01
11:31:53 -03'00'

Haroldo Alves das Neves
Diretor-Presidente

Je soussigné, M^e François de KEGHEL
Notaire Associé, certifie véritable
la signature apposée de
M^{me} Quiterie de Pelleport.

Rua Comendador Araújo, 652 | 80420-003 | Batel | Curitiba | Paraná | (41) 3235 7500 | Ouvidoria: (0800 644 0807) |
www.fomento.pr.gov.br



Redigido e assinado eletronicamente
Onde: 29/04/2021 às 10:00:00
81, Rua 12, Vitorino, 78000-000
Batel, PR, 81.120-000



Passenger		Crew		Cargo		Mail		Fuel		Stores		Landing		Departure		Arrival		Remarks	
Name	Age	Sex	Rank	Grade	Weight	Height	Color	Build	Complexion	Religion	Education	Occupation	Address	City	State	Country	Date	Time	Place
John Doe	35	M	Captain	1	180	72	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Engineer	123 Main St	New York	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Jane Smith	28	F	First Officer	2	165	65	White	Medium	Fair	Catholic	College	Pilot	456 Elm St	Los Angeles	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Robert Brown	42	M	Third Officer	3	175	70	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Engineer	789 Oak St	Chicago	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
William Green	38	M	Fourth Officer	4	170	68	White	Medium	Fair	Catholic	College	Pilot	101 Pine St	San Francisco	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Charles White	30	M	Steward	5	160	60	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Steward	202 Cedar St	Philadelphia	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Thomas Black	25	M	Steward	6	155	58	White	Medium	Fair	Catholic	College	Steward	303 Birch St	Boston	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
James Grey	22	M	Steward	7	150	55	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Steward	404 Spruce St	Seattle	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
John Doe	35	M	Captain	1	180	72	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Engineer	123 Main St	New York	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Jane Smith	28	F	First Officer	2	165	65	White	Medium	Fair	Catholic	College	Pilot	456 Elm St	Los Angeles	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Robert Brown	42	M	Third Officer	3	175	70	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Engineer	789 Oak St	Chicago	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
William Green	38	M	Fourth Officer	4	170	68	White	Medium	Fair	Catholic	College	Pilot	101 Pine St	San Francisco	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Charles White	30	M	Steward	5	160	60	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Steward	202 Cedar St	Philadelphia	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
Thomas Black	25	M	Steward	6	155	58	White	Medium	Fair	Catholic	College	Steward	303 Birch St	Boston	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London
James Grey	22	M	Steward	7	150	55	White	Medium	Fair	Protestant	High School	Steward	404 Spruce St	Seattle	USA	1945	10:00	NYC	Departed for London

[illegible][illegible][illegible][illegible]

LEPANTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.743.840/0001-92
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO		PASSIVO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ativo Circulante	1.234.567,89	Capital Social	1.000.000,00
Ativo Não Circulante	345.678,90	Reserva de Lucros	234.567,89
Total do Ativo	1.580.246,79	Total do Passivo	1.580.246,79

LEPANTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.743.840/0001-92
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO		PASSIVO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ativo Circulante	1.234.567,89	Capital Social	1.000.000,00
Ativo Não Circulante	345.678,90	Reserva de Lucros	234.567,89
Total do Ativo	1.580.246,79	Total do Passivo	1.580.246,79

ATIVOS		PASSIVOS	
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.234.567,89	345.678,90	1.000.000,00	234.567,89
1.580.246,79		1.580.246,79	

ATIVOS		PASSIVOS	
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.234.567,89	345.678,90	1.000.000,00	234.567,89
1.580.246,79		1.580.246,79	

ATIVOS		PASSIVOS	
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.234.567,89	345.678,90	1.000.000,00	234.567,89
1.580.246,79		1.580.246,79	

ATIVOS		PASSIVOS	
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.234.567,89	345.678,90	1.000.000,00	234.567,89
1.580.246,79		1.580.246,79	

PROCURAÇÃO

RENAULT DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.913.443/0001-73, estabelecida na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.070-255, neste ato, representado por seus diretores, nos termos de seu estatuto social, **Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHOS**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.557.739-9/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.578-07 e **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.488.780-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 161.337.248-54, nomeia e constitui como seu bastante procurador **Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF/MF sob nº 031.934.199-23, Carteira de Identidade nº 7.258.638-7/SSP/DF, **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, diretor das vendas, portador da Carteira de Identidade nº 244.178-20, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 149.295.878-12, **GUSTAVO SELJI OGAWA**, brasileiro, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade nº 2.967.944-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.864.218-07, aos quais confere e delega os mais amplos e gerais poderes para *agir em conjunto ou separadamente*, 1) representar a outrante seja em relação e matriz ou em relações às suas filiais, perante quaisquer Repartições Federais, Estaduais e Municipais (da Administração direta ou indireta), Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Empresas Públicas, e demais entidades do Poder Público, em todos os seus órgãos, departamentos ou repartições de qualquer natureza em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites, pregões; 2) para firmar declarações, assinar propostas e respectivos contratos de fornecimento, requerimentos, das lances em pregões, obter vistas de propostas de terceiros, interpor recursos, apresentar dessas e impugnações, até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); podendo subdelegar, com reserva de poderes. A presente procuração terá validade até o dia 27/05/2022.

São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2020

040 JOSÉ JOSÉ FILADELFO, 05 DE SETEMBRO DE 2020

Carlos Henrique Rodrigues Alves
Diretor

Ricardo Yujá Gondo
Diretor



Confidential

Confidential &

